**Eu**, nome completo do Proprietário, **Eu**, nome completo do Responsável Técnico do PGRCC. e **Eu**, nome completo do Responsável Técnico da obra, na qualidade de proponente do empreendimento, de responsáveis técnicos pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e execução da obra, declaramos que estamos **CIENTES** das condições e restrições abaixo descritas:

* É de nossa responsabilidade elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil em atendimento a Lei Complementar n° 40/2023, Lei Complementar n° 41/2023 e demais legislações correlatas.
* É de nossa responsabilidade atender à Portaria n.º 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e utilizar a ferramenta online SINIR, disponibilizada no sitio eletrônico do MMA, realizando o cadastro de todos os envolvidos (gerador, transportador e destinação final dos resíduos), pelos quais possuímos responsabilidade compartilhada; a emissão dos MTRs, bem como comprovar oportunamente a destinação final pela apresentação do Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF. Nos MTRs emitidos pelo SINIR, é obrigatória a indicação do endereço completo da obra, podendo ser incluída esta e outras informações no campo de “Observações do Gerador”.
* É de nossa responsabilidade, como geradores, a correta segregação de Resíduos da Construção Civil (RCC), destinando-os para áreas licenciadas de transbordo, beneficiamento e de destinação final ambientalmente adequadas e compatíveis com as atividades permitidas nas licenças ambientais.
* É de nossa responsabilidade observar que é **vedada** a disposição de resíduos de construção civil em áreas inadequadas e/ou não licenciadas, áreas de bota-fora, aterros de resíduos sólidos urbanos, encostas, corpos d’água, fundos de vale, Áreas de Preservação Permanente - APP, lotes vagos e áreas protegidas por lei, ficando sujeitos às penalidades legais.
* As responsabilidades por omissão ou falsa descrição de informações prestadas por ocasião do Plano de Gerenciamento podem culminar em ações judiciais nas esferas administrativa, civil e penal, e ainda acarretar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

**DECLARAMOS** que será apresentado o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ao final da obra, por ocasião da obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras ou da Certidão de Demolição, atendendo a Lei Complementar n° 40/2023, e estamos **CIENTES** das exigências estabelecidas na legislação ambiental nas esferas municipal, estadual e federal.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do proprietário Assinatura do responsável técnico Assinatura do responsável técnico

 pela elaboração do PGRCC pela execução da obra

Nome completo Nome completo Nome completo

CPF CPF CPF